

DECRETO Nº 2.136, DE 30 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2023 E O PROGRAMA REFIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GOIÁS, COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 031/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E ALTERAÇÕES, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere e tendo em vista o disposto no Código Tributário Municipal

CONSIDERANDO o disposto no Art. 42 Lei Complementar nº 031/2019- Código Tributário Municipal, que determina que o pagamento de tributos e rendas municipais, será efetuado, dentro dos prazos fixados neste no Código Tributário Municipal ou no calendário fiscal, baixado por ato próprio do chefe do Poder Executivo.;

CONSIDERANDO, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as datas de vencimento do Calendário Fiscal exercício de 2023 relativo ao IPTU e a data limite para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal REFIS, quais sejam:

I - O IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA E A TLP – TAXA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS poderão ser pagos em parcela única com desconto de 30%

(trinta por cento) até a data do vencimento em 30 de junho de 2023, ou poderá ser pago até em 06 (seis) parcelas consecutivas, sem desconto, e neste caso, terão vencimento e deverão ser pagos nas datas do ano-calendário de 2023.

II - Fica prorrogado o prazo para o requerimento de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal e de incentivo a adimplência de sujeitos passivos em relação a débitos junto ao Município de Alto Paraíso de Goiás, até 30 de junho de 2023, mediante as condições disciplinadas na Lei nº Lei Complementar Municipal nº 048/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO, aos 02 dias de maio de 2023.

Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão

Registrado em livro próprio, afixado nos Placares de publicidade da Prefeitura e da Câmara Municipal

Data Supra.